



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5004476-07.2022.8.24.0058/SC

AUTOR: SB ESPELHOS E VIDROS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de ação de recuperação judicial proposta pela empresa SB ESPELHOS E VIDROS LTDA.

A presente recuperação judicial foi concedida através da decisão proferida em 17/10/2023 (772.1). Na mesma oportunidade, foi dispensado o biênio fiscalizatório e encerrada a recuperação judicial.

A última decisão proferida por este juízo ocorreu em 26/08/2024 e encontra-se encartada no evento 1139.1.

O Agravo de Instrumento 5025557-21.2024.8.24.0000 interposto em face da sentença que encerrou a recuperação judicial transitou em julgado em 06/09/2024, sendo proferida decisão nos seguintes termos:

Assim, o recurso é provido apenas para alterar a fundamentação do comando agravado, que havia dispensado a comprovação da regularização fiscal. No mais, o dispositivo do julgado permanece inalterado, tendo em vista que o vício restou corrigido a tempo e modo, inclusive com a anuência da parte recorrente.

Considerando que não houve modificação no dispositivo da sentença, certifique-se o trânsito em julgado e cumpra-se integralmente a sentença do evento 772.1.

Com relação à remuneração do Administrador Judicial, em havendo anuência da recuperanda, não vejo óbice para que o pagamento do saldo remanescente seja realizado de forma parcelada, conforme indicado nos eventos 772.1 e 1149.1.

Quanto ao requerimento do evento 1145.1, adote o Administrador Judicial as medidas necessárias para cientificar o interessado quanto aos termos da decisão do evento 1139.1.

Tudo cumprido, arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310067126288v14** e do código CRC **8fcb4a4**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 23/10/2024, às 18:42:58

5004476-07.2022.8.24.0058

310067126288 .V14